

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 284/03)

Data de adopção da decisão:

12.7.2000

Estado-Membro:

Bélgica (região da Valónia)

Número do auxílio:

N 567/99

Denominação:

Segundo plano da Valónia de auxílio ao transporte por vias navegáveis

Objectivo:

Promoção do sector da navegação interior através de diversas medidas de acompanhamento da liberalização

Base jurídica:

Arrêté du gouvernement wallon du 25 juillet 1996 visant à mettre en œuvre une politique spécifique en matière de transport par voie navigable dans le cadre de l'article 32.13 de la loi du 4 août 1978 de réorientation économique tel que modifié le 27 novembre 1997

Orçamento:

160 milhões de francos belgas (3 966 000 euros)

Intensidade ou montante do auxílio:

— 30 % para as associações comerciais
— 21 % para adaptação técnica das embarcações
— 30 % para equipamento de transbordo
— 21 % para equipamento informático

Duração:

2000-2003

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids